



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Contratação de empresa – Manutenção em Rede Lógica
do CISBAF.**

Data de Elaboração: 14/11/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares necessárias para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de rede lógica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF, com a finalidade de garantir o pleno funcionamento da infraestrutura de conectividade, abrangendo o cabeamento estruturado, pontos de rede, switches, racks e demais componentes relacionados à comunicação de dados.
- 1.2. A contratação tem como objetivo assegurar a continuidade, estabilidade e desempenho adequado da rede lógica, contribuindo para o funcionamento eficiente dos sistemas administrativos e operacionais do CISBAF, bem como para a segurança da informação e integridade dos dados trafegados na infraestrutura tecnológica da instituição, sob a coordenação do Setor de Tecnologia da Informação.
- 1.3. O ETP ora apresentado constitui a **primeira etapa do Planejamento da Contratação**, regido e fundamentado na **Resolução nº 03/2024**, na **Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais normativos aplicáveis, buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições técnicas e econômicas para o atendimento das demandas de **manutenção da rede lógica**, imprescindíveis ao adequado funcionamento do CISBAF.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A necessidade da presente contratação decorre da importância de se manter a infraestrutura de rede lógica do CISBAF em pleno funcionamento, garantindo a estabilidade, segurança e desempenho adequado da comunicação de dados utilizada pelos setores administrativos, técnicos, operacionais do Consórcio e toda a Central de Regulação do SAMU da Baixada Fluminense.
- 2.2. Considerando que o CISBAF depende de uma rede lógica estruturada e eficiente para suportar seus sistemas corporativos, aplicações internas, serviços de internet, comunicação entre os municípios consorciados e demais atividades essenciais ao funcionamento institucional, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede lógica existente.
- 2.3. A manutenção adequada visa evitar interrupções nas rotinas de trabalho, minimizar falhas de conectividade, assegurar a integridade do cabeamento estruturado, e garantir o suporte técnico especializado em casos de falhas físicas ou lógicas na infraestrutura.
- 2.4. A contratação, portanto, busca preservar a continuidade das operações administrativas e de saúde pública do Consórcio, bem como promover a segurança da informação e a eficiência dos serviços digitais sob a responsabilidade do Setor de Tecnologia da Informação, contribuindo para o bom desempenho e funcionamento global do CISBAF.



3. SETOR REQUISITANTE

3.1. Coordenadoria TI.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando garantir a qualidade e a eficiência na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede lógica do CISBAF, bem como assegurar a continuidade dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, os seguintes requisitos para a contratação:

- 4.1 Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede lógica do CISBAF, abrangendo verificação de pontos de rede, cabeamento estruturado, conectores, racks, patch panels, switches, e demais componentes físicos e lógicos da infraestrutura de rede;
- 4.2 Realizar testes e diagnósticos técnicos para identificação de falhas de conectividade, interferências, perdas de sinal e outras anomalias que comprometam o desempenho da rede;
- 4.3 Efetuar a instalação, substituição, configuração e certificação de pontos de rede, garantindo o funcionamento adequado e dentro dos padrões técnicos de desempenho;
- 4.4 Indicar um(a) responsável técnico(a) e um(a) substituto(a), que deverão estar disponíveis nos dias úteis, das 8h às 18h, e acessíveis por telefone ou outro meio de comunicação em caso de emergências fora desse horário;
- 4.5 Fornecer todos os materiais, produtos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, não cabendo ao CISBAF qualquer responsabilidade por perdas, danos ou extravios decorrentes de uso inadequado, roubo ou furto;
- 4.6 Implantar e manter um cronograma de manutenção preventiva, sob acompanhamento e supervisão do Setor de Tecnologia da Informação, garantindo uma operação contínua, segura e eficaz da rede lógica;
- 4.7 Comunicar imediatamente à fiscalização contratual quaisquer anormalidades, falhas críticas ou riscos identificados durante a execução dos serviços, de forma documentada e formal;
- 4.8 Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do CISBAF ou de terceiros, em decorrência de dolo, erro técnico ou negligência durante a execução das atividades;
- 4.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação técnica, fiscal e trabalhista exigidas para a contratação;
- 4.10 Garantir a execução integral dos serviços contratados conforme as especificações definidas pelo CISBAF, refazendo, sem ônus adicional, quaisquer serviços rejeitados por não atenderem aos padrões técnicos estabelecidos;
- 4.11 Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes aos seus empregados designados para o contrato, sem vínculo de qualquer natureza com o CISBAF;



- 4.12 Assegurar que todos os serviços prestados sejam de alta qualidade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às finalidades que deles se esperam, conforme as disposições do Código de Defesa do Consumidor;
- 4.13 Reparar, corrigir, substituir ou reinstalar, às suas expensas, quaisquer componentes, equipamentos ou serviços que apresentem falhas, vícios ou defeitos;
- 4.14 Garantir que todos os materiais e componentes utilizados (cabos, conectores, patch cords, equipamentos de rede, entre outros) sejam novos, de primeiro uso e originais, devidamente certificados pelos órgãos competentes;
- 4.15 Oferecer treinamento técnico à equipe de Tecnologia da Informação do CISBAF, abordando as funcionalidades e boas práticas relacionadas à manutenção e operação da rede lógica, visando a transferência de conhecimento e a sustentabilidade da solução implantada.

5. Requisitos de Negócio da Solução

5.1. Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Resolução CISBAF nº 003/2024, que regulamenta a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF.
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

5.1.1. Requisitos Gerais da Solução

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;



- Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Análises das soluções disponíveis no mercado

6.1.1. Considerando a necessidade identificada pela Coordenação de Tecnologia da Informação do CISBAF quanto à manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de rede lógica existente, foi realizada uma análise das soluções atualmente disponíveis no mercado capazes de atender às demandas técnicas, operacionais e de continuidade dos serviços de comunicação de dados da instituição.

6.1.2. No mercado, observa-se a disponibilidade de empresas especializadas na prestação de serviços de suporte técnico em redes estruturadas, incluindo diagnóstico de falhas, substituição de pontos comprometidos, reorganização de cabeamento, certificação de rede, monitoramento, testes de conectividade, manutenção de racks, switches, patch panels e outros elementos críticos da infraestrutura. As soluções analisadas contemplam, ainda, metodologias aplicadas em boas práticas internacionais, como padrões TIA/EIA e ISO/IEC, assegurando desempenho adequado e redução de riscos associados à indisponibilidade da rede.

6.1.3. Verificou-se que a contratação de empresa especializada permite a implementação de um modelo de manutenção. Além disso, as empresas atuantes no mercado oferecem soluções integradas que incluem fornecimento de materiais, substituição de componentes, organização e identificação de pontos de rede, bem como testes e certificações, o que contribui para a confiabilidade e estabilidade do ambiente tecnológico.

6.1.4. Dessa forma, constatou-se que a contratação de manutenção especializada se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para assegurar a integridade, disponibilidade e qualidade da rede lógica do CISBAF, promovendo economicidade, reduzindo riscos operacionais e garantindo suporte técnico qualificado para atender às necessidades presentes e futuras da instituição.

6.1.5. Com relação a escolha da solução mais adequada a demanda, foi considerada a seguinte proposta preliminar, obtida através de cotação direta com empresa especializada:

Item	Descrição e Especificações	Quantidade	Valor
1	Manutenção preventiva em 144 pontos de rede lógica	144	R\$: 10.080,00



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação da empresa especializada em manutenção de rede lógica tem como objetivo assegurar o pleno funcionamento, a estabilidade e a eficiência da infraestrutura de rede de dados do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF. A solução proposta compreende um conjunto de atividades técnicas voltadas para garantir a continuidade dos serviços de conectividade, comunicação e acesso aos sistemas corporativos e operacionais que sustentam as atividades administrativas e operacionais do consórcio

7.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.3. REQUISITOS GERAIS

- Manutenção preventiva e corretiva da rede lógica, abrangendo cabeamento estruturado, pontos de rede, patch panels, racks, switches, conectores, tomadas RJ45 e demais dispositivos de interconexão;
- Verificação e certificação periódica dos pontos de rede, utilizando instrumentos de medição homologados e emissão de relatórios técnicos de conformidade;
- Execução de reparos, substituições e ajustes físicos e lógicos sempre que identificadas falhas que comprometam a comunicação entre os dispositivos de rede;
- Planejamento e execução de melhorias na infraestrutura existente, visando otimizar o desempenho da rede e ampliar sua capacidade de atendimento às demandas atuais e futuras;
- Assistência técnica especializada em eventuais situações de indisponibilidade de conectividade ou lentidão no tráfego de rede, com diagnóstico rápido e eficaz para restabelecimento do serviço;
- Responsabilização integral pelos materiais, produtos, ferramentas e equipamentos utilizados na execução dos serviços, assegurando qualidade, durabilidade e conformidade técnica;
- Atualização e organização dos armários de rede (racks), promovendo melhor gerenciamento de cabos, ventilação adequada e disposição lógica dos componentes;
- Acompanhamento técnico junto ao setor de Tecnologia da Informação do CISBAF, garantindo que todas as intervenções ocorram com mínima interferência nas atividades rotineiras do consórcio.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

8.1.1. Considerando o levantamento técnico realizado pelo setor de Tecnologia da Informação do CISBAF, foi identificado que a atual infraestrutura de rede lógica da sede do Consórcio é composta por **144 pontos de rede ativos**, distribuídos entre setores administrativos, operacionais e técnicos,



abrangendo salas de trabalho, áreas de atendimento, ambientes de reuniões, setores de suporte, além dos equipamentos de comunicação e servidores.

8.1.2. A estimativa de quantidades para a presente contratação foi definida com base na quantidade total de pontos de rede existentes e em funcionamento, levando em consideração a necessidade de manutenção preventiva e corretiva regular em todos os pontos de conexão, bem como a eventual substituição de cabos, conectores e componentes físicos que apresentem falhas ou desgaste natural.

8.1.3. O método utilizado para a estimativa foi fundamentado na **avaliação técnica in loco** da estrutura de rede, realizada pela equipe de Tecnologia da Informação do CISBAF, que identificou a necessidade de manutenção integral e contínua desses 144 pontos, a fim de garantir o desempenho, a estabilidade e a segurança da comunicação de dados.

8.1.4. Ressalta-se que a manutenção abrange não apenas os pontos de rede físicos, mas também os elementos que compõem a infraestrutura lógica e estrutural, como **racks, patch panels, switches, tomadas de rede, cabeamento estruturado e certificação dos pontos**, justificando a abrangência da estimativa apresentada.

8.1.5. Assim, a quantidade de **144 pontos de rede** foi considerada o parâmetro base para dimensionamento dos serviços contratados, representando o total de conexões que necessitam de acompanhamento técnico periódico, reparos eventuais e certificações de conformidade, conforme boas práticas de gestão e manutenção de redes corporativas.

Item	Descrição e Especificações	Quantidade
1	Manutenção de rede lógica	144

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Com base nas especificações do objeto, o método para estimativa de preços preliminar, foi a obtenção de preço de mercado com solicitação de cotação diretamente à empresa, obtendo uma proposta com estimativa global de **R\$ 10.080,00 (Dez mil, oitenta reais)**, sendo esse valor pago em cota única, a qual foi enviada pela empresa, detalhado no quadro abaixo:

Item	Descrição e Especificações	Quantidade	Valor
1	Manutenção preventiva em 144 pontos de rede lógica	144	R\$: 10.080,00

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 10.1. Tendo em vista a natureza do objeto, não é viável o parcelamento.

11. JUSTIFICATIVA DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS



11.1. Na presente contratação não será possível a participação de pessoa física pois a contratação exige uma estrutura mínima, com equipamentos, instalações, equipe de profissional e corpo técnico para a execução do objeto, que são incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, considerando que a instalação do presente objeto se encontra incluso no valor apresentado.

13. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. Não houve a publicação de PCA/2025, não tendo sido, portanto, dimensionada. Contudo, será inserido no processo informação de que existe dotação orçamentária capaz de suportar a presente despesa.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. A presente contratação tem como objetivo garantir a **manutenção contínua, preventiva e corretiva da rede lógica** do prédio onde funciona a sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF, assegurando a estabilidade, o desempenho e a disponibilidade dos serviços de rede que sustentam as atividades administrativas, operacionais e técnicas da instituição.

14.2. Com a execução adequada dos serviços contratados, espera-se **melhorar a performance da comunicação interna e externa**, minimizar falhas de conectividade, reduzir o tempo de resposta em eventuais incidentes de rede e promover maior segurança na transmissão de dados entre os setores do CISBAF e os órgãos municipais consorciados.

14.3. Considerando que a rede lógica é a base de sustentação para o funcionamento de sistemas essenciais, como o sistema de gestão administrativa, o sistema do SAMU e demais aplicações corporativas, a manutenção regular visa **garantir a continuidade dos serviços críticos**, evitando indisponibilidades que possam impactar diretamente o atendimento à população e a gestão dos programas de saúde.

14.4. Os resultados esperados com esta contratação compreendem a otimização da infraestrutura lógica de comunicação de dados, o fortalecimento da disponibilidade tecnológica do CISBAF e a assegurar de condições ideais para o pleno funcionamento dos serviços e sistemas que dão suporte às atividades do Consórcio e de seus municípios consorciados.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

16. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1. De acordo com a natureza do objeto não se vislumbram possíveis impactos ambientais que necessitem de medidas mitigadores com relação ao meio ambiente.



17. DO MAPA DE RISCOS E DA MATRIZ DE RISCOS

17.1. Fica dispensada a elaboração do Mapa de Riscos e da Matriz de Riscos na forma do art. 38 da Resolução nº 03/2024.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais e os aspectos legais.

18.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2025.

<i>Elaborado por:</i> Fabício Teixeira de Melo Coordenador de Tecnologia da Informação 10146-0	<i>Aprovado por:</i> Rosangela Bello Secretaria Executiva 10002/01
--	--